



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00072/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00733/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.009-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.009.04.122.0003.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0010010000-Recursos Ordinarios 173,36

Sub-Total: 173,36

02.011- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E OUVI

02.011.04.122.0003.2085.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil
0010010000-Recursos Ordinarios 5.000,00

Sub-Total: 5.000,00

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001.04.244.0017.2028.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.680,00

04.001.08.122.0016.2021.3.3.9.0.37.00.00.00 Locação de Mão-de-Obra
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 8.772,65

04.001.08.244.0017.2026.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 17.251,30

Sub-Total: 30.703,95

Total Parcial Suplementado: 35.877,31

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.009-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.009.04.122.0003.1028.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
0010010000-Recursos Ordinarios 173,36

Sub-Total: 173,36

02.011- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E OUVI

02.011.04.122.0003.1028.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
0010010000-Recursos Ordinarios 5.000,00

Sub-Total: 5.000,00

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001.04.244.0017.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.680,00

04.001.08.122.0016.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 8.772,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00072/2021

04.001.08.244.0017.2026.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	17.251,30
0013110000	-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	30.703,95
	Total Parcial Reduzido:	35.877,31

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 21, Junho de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito